



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**LEI Nº 104/14**  
**DATA:30/09/14**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº104/14.  
C. Procópio, 30 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza ao executivo municipal efetuar parcelamento de dívidas junto a órgãos públicos federais e estaduais.

§ 1.º Fica autorizado ao executivo municipal a empenhar/liquidar/pagar tais dívidas, seus encargos, geradas ao município a partir do exercício financeiro de 2009 dentro do orçamento programa do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.09 – Amortização da Dívida Pública

10.09.04- Administração

10.09.04.122 – Administração Gera



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

1.009 – Amortização da Dívida Pública

32.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato

46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

**Art. 2º** - Fica ainda, autorizado a sua inclusão e ampliação, nos anexos próprios do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito

**Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros**  
Secretario Municipal da Administração

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº104/14.  
C. Procópio, 30 de setembro de 2014.

-----  
**Prefeito**